

**PROGRAMA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – ALI**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E ORIENTADORES  
PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – ALI NO RS**

O SEBRAE/RS e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, atendendo às orientações para a operacionalização do **Programa Agentes Locais de Inovação – ALI**, e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre ambos, tornam pública a abertura de inscrições de profissionais para concorrerem à seleção de vagas de bolsistas e constituição de cadastro reserva, com a Coordenação Técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO**

**1.1.1. ORIENTADOR**

<b>Cód.</b>	<b>Bolsas*</b>	<b>Local de Atuação</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>	<b>Vagas</b>
01	Orientador - I (Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão)	Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão, Lajeado, Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Paverama, Teutônia, Santa Cruz do Sul, Candelaria, Rio Pardo, Venâncio Aires, Vera Cruz Pelotas, Capão do Leão, Rio Grande, São José do Norte.	- Formação Superior mínima de 06 anos em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Engenharias, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Publicidade, Sistemas de Informação, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação e - Formação de mestre ou doutor em curso reconhecido pelo MEC.	01
02	Orientador - II (Bento Gonçalves, Canoas, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Esteio, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, São Leopoldo, São Marcos, Sapucaia do Sul)	Canoas, Esteio, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Campo Bom, Dois irmãos, Estância Velha, Ivoti, Sapiranga, Ararica, Igrejinha, Nova Hartz, Parobé, Taquara, Três Coroas, Rolante, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, São Marcos, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São	- Formação Superior mínima de 06 anos em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Engenharias, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Publicidade, Sistemas de Informação, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação e - Formação de mestre ou doutor em curso reconhecido pelo MEC.	01

		Francisco de Paula, Passo Fundo, Tapejara, Carazinho, Marau, Não-Me-Toque, Casca.		
--	--	---	--	--

\* Os candidatos deverão residir num dos territórios listados, desde a data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR DA BOLSA:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:** 24 meses de duração, a contar da convocação, prevista para março de 2012, sem possibilidades de renovação.

Obs.: Para os candidatos que possuam vínculo empregatício (celetista ou estatutário) receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.

### 1.1.2. AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – ALI

Cód.	Bolsas	Local de Atuação*	Escolaridade Exigida	Vagas	Cadastro Reserva
03	ALI - I	Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação.	20	10
04	ALI - II	Canoas, Esteio, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação.	10	05
05	ALI - III	Campo Bom, Dois irmãos, Estância Velha, Ivoti, Sapiranga		03	01
06	ALI - IV	Ararica, Igrejinha, Nova Hartz, Parobé, Taquara, Três Coroas, Rolante		02	01
07	ALI - V	Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul,		12	05

		Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, São Marcos			
08	ALI - VI	Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Turismo, Hotelaria, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade, Nutrição, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação.	02	01
09	ALI - VII	Lajeado, Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Paverama, Teutônia	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação.	03	02
10	ALI - VIII	Santa Cruz do Sul, Candelaria, Rio Pardo, Venâncio Aires, Vera Cruz		02	01
11	ALI - IX	Passo Fundo, Tapejara	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação.	02	01
12	ALI - X	Carazinho, Marau, Não-Me-Toque, Casca	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Publicidade, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação.	01	01

13	ALI - XI	Pelotas, Capão do Leão	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de Administração de Empresas, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade, Tecnólogos em Gestão de Negócios, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação.	02	01
14	ALI - XII	Rio Grande, São José do Norte		01	01

\* Os candidatos deverão residir num dos territórios listados, desde a data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:**

- Bolsa Capacitação: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), dois meses de duração, a contar da convocação, prevista para janeiro de 2012, sem possibilidades de renovação.

- Bolsa ALI: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), 24 meses de duração, a contar da convocação, prevista para março de 2012, sem possibilidades de renovação.

1.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução (ANEXOS I e II), pela *Internet*, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

1.2.1. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à *Internet* durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon, em Porto Alegre/RS no horário de atendimento ao público.

1.2.2. Procedimento para Inscrições - Acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar **Processo Seletivo Público Nº 02/2011** do Programa Agentes Locais de Inovação – ALI. O candidato deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo Público Nº 02/2011.

1.2.3. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do dia previsto no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição será emitido o **comprovante de inscrição preliminar**.

1.2.4. Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

1.2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

1.2.6. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

1.2.7. Cabe exclusivamente ao candidato, a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente processo seletivo quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos. A opção pela bolsa não poderá ser trocada após a efetivação da inscrição.

1.2.8. O candidato poderá se inscrever somente para uma bolsa oferecida no processo seletivo.

1.2.9. É vedada a participação de portadores de necessidades especiais para todas as bolsas oferecidas, tendo em vista a incompatibilidade com as atividades que serão exercidas pelos Agentes Locais de Inovação e Orientadores.

1.2.10. A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e edital, além das publicações dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas, dinâmicas de grupo e entrevistas.

1.3. As provas, dinâmicas de grupos e entrevistas individuais do processo seletivo serão realizadas nos seguintes municípios: Porto Alegre, Novo Hamburgo, Lajeado, Caxias do Sul, Passo Fundo e Pelotas. Os candidatos deverão

optar pelo local de realização destas etapas no momento da inscrição.

1.3.2. Não será permitido ao candidato realizar as etapas de seleção em local diferente do escolhido no requerimento de inscrição.

**1.4. A Homologação definitiva da inscrição está condicionada ao encaminhamento da documentação relacionada nos anexos III e IV deste edital.**

1.4.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) em Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos, conforme Cronograma de Execução.

1.4.2. Da não homologação da inscrição, cabe recurso, exclusivamente eletrônico, que deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivos Públicos da FUNDATEC, formulado no prazo estabelecido no Cronograma de Execução. O Formulário Eletrônico será disponibilizado no site 00:00:00 do primeiro dia de recurso até às 23:59:59 do último dia estabelecido no Cronograma de Execução.

1.4.3. Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), Homologação das Inscrições – Lista Oficial de Inscritos, conforme Cronograma de Execução.

## 2. PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

### 2.1. DOS CANDIDATOS A ORIENTADOR

#### 2.1.1. PRÉ-REQUISITOS:

- a) Possuir formação superior mínima de 06 anos, mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
- b) Possuir formação de mestre ou doutor, mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
- c) Ter experiência em extensão nas áreas de inovação e/ou tecnologia;
- d) Ter participado como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos;
- e) Participação direta ou indireta de projetos de pesquisas voltados a levantamento de boas práticas de inovação em empresas;
- f) Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes*, comprovação mediante cópia impressa.
- g) Residente nas cidades do Estado citadas no quadro demonstrativo, mediante comprovante de residência.

#### 2.1.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Os Orientadores deverão atuar como orientadores de artigos científicos dos Agentes Locais de Inovação - ALI, devendo conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado;
- b) Os candidatos a Orientador deverão elaborar artigos;
- c) Os candidatos a Orientador deverão elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos bolsistas no âmbito do projeto já contemplado;
- d) Competência para supervisão dos trabalhos dos Agentes Locais de Inovação – ALI;
- e) Os trabalhos a serem apresentados ao longo dos dois anos pelos bolsistas, devem se basear em modelo a ser fornecido pelo SEBRAE/RS em parceria com o CNPq.

## 2.2. DOS CANDIDATOS A AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – ALI

### 2.2.1. PRÉ-REQUISITOS:

- a) Estar com a formação superior concluída até 30/12/2011, nos cursos citados no quadro demonstrativo, mediante a entrega da cópia do atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição de Ensino Superior e currículo *lattes* atualizado. Para a etapa de inscrição, o candidato deverá enviar atestado de matrícula com a informação do semestre que está sendo cursado;
- b) Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos citados no quadro demonstrativo, mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
- c) Possuir até três anos de formação;
- d) Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes*, comprovação mediante cópia impressa;
- e) Residente nas cidades do Estado citadas no quadro demonstrativo, onde irão atuar, mediante comprovante de residência.
- f) Estarem desvinculados do mercado de trabalho no momento da assinatura do Termo de Compromisso, mediante cópia da carteira de trabalho;
- g) Não possuírem qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício;
- h) Ter disponibilidade para participar de 100% do Curso de Formação, em tempo integral, com duração de 02 (dois) meses;
- i) Ter disponibilidade para participar de 100% do trabalho em campo, em tempo integral, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

### 2.2.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Realizar visitas;
- b) Realizar diagnóstico;
- c) Elaborar relatórios;
- d) Realizar apresentações;
- e) Buscar informações que subsidiem o atendimento à empresa;
- f) Prospectar fontes de recursos e de apoio para atendimento às empresas;
- g) Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial atendido;
- h) Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de trabalho da empresa atendida;
- i) Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação) e aferição de resultados nas empresas atendidas;
- j) Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- k) Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco;
- l) Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na busca de novas alternativas;
- m) Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados Intermediários e finais das empresas atendidas;
- n) Orientar a empresa atendida na elaboração de projetos de inovação;
- o) Realizar negociações;
- p) Interagir e receber orientações do consultor sênior;
- q) Participar de reuniões de acompanhamento;
- r) Participar da formação continuada;
- s) Aproximar as empresas das suas soluções de inovação;
- t) Frequentar ambientes associativos das empresas;
- u) Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial;
- v) Elaborar a sua agenda de trabalho;
- w) Elaborar programa de visitas;
- x) Ser um agente de aproximação entre a demanda e a oferta.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. As bolsas utilizadas no âmbito deste edital estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 ([www.cnpq.br/normas/rn\\_10\\_015.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm)) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP), terão duração conforme segue:

- a) Bolsa Capacitação, dois meses de duração, sem possibilidades de renovação, equivalente a Bolsa EXP-C (R\$ 1.100,00);
- b) Bolsa ALI, 24 meses de duração, sem possibilidade de renovação, equivalente a 80% da Bolsa EXP-B (R\$ 2.400,00);
- c) Bolsa Orientador, 24 meses de duração, sem possibilidade de renovação, equivalente a Bolsa EXP-A (R\$ 4.000,00).

3.2. Os valores a serem pagos por modalidade seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.

#### 3.3. DA SELEÇÃO

3.3.1 Os bolsistas candidatos a Orientador e ALI serão selecionados pela **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

3.3.2 A seleção ocorrerá no período estabelecido no Cronograma de Execução.

#### 3.4. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

3.4.1 A seleção e indicação dos candidatos, em atendimento a este edital, serão realizadas por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as etapas a seguir.

### 4. ETAPAS - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – ALI

#### 4.1. ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**, consiste na análise dos currículos (dados pessoais, área de formação e experiência profissional) e documentos apresentados em cópia conforme ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS deste edital. A entrega será realizada no período estabelecido no ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, respeitando os regramentos abaixo:

4.1.1. Os documentos deverão ser encaminhados para a FUNDATEC pessoalmente, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou via SEDEX: Assunto: Processo Seletivo do Programa Agentes Locais de Inovação – ALI – Endereço: Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000.

4.1.2. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

4.1.3. Não serão recebidos documentos postados fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.1.4. Por ocasião de recursos relativamente à análise curricular e documental, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.1.5. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competente, declarações e atestados poderão ser aceitos, desde que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

4.1.6. Os documentos sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.1.7. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

4.1.8. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a aprovação na etapa e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do processo seletivo.

4.1.9. Os candidatos a Agentes Locais de Inovação - ALI serão avaliados e classificados considerando a análise da **ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL** e os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE descritos no item 2.2.1 e serão

pontuados por um Comitê Julgador criado para este fim. Após análise o Comitê poderá aprovar e recomendar para a próxima fase.

4.1.10. A lista de candidatos a Agentes Locais de Inovação - ALI selecionados na Análise Curricular e Documental estará disponível no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Os Agentes Locais de Inovação - ALI selecionados participarão da II Etapa, que consiste na Prova Objetiva e Redação de caráter classificatório e eliminatório.

## 4.2. ETAPA II – APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA E REDAÇÃO)

As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas na data estabelecida no Cronograma de Execução, em horários e locais a serem publicados com até oito dias de antecedência no site da FUNDATEC. As provas são de caráter classificatório e eliminatório.

### 4.2.1 Componentes das provas objetivas:

Provas/Conteúdos	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação Mínima para Aprovação	Pontuação total da Prova
Língua Portuguesa (C/E)	20	1,00	10	70
Informática (C/E)	20	1,00	10	
Conhecimentos Específicos (C/E)	15	2,00	15	30
Prova de Redação	-	-	15	

(C/E) Classificatório e Eliminatório.

### 4.2.2 Conteúdos das provas objetivas e de redação:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência Nominal e verbal; Produção de textos: coerência e coesão, elementos da comunicação e funções da linguagem.

#### INFORMÁTICA

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux / Conhecimentos básicos de editor de texto (Word): criação de um novo documento, formatação e impressão / Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (Excel): criação de um novo documento, cálculos, formatação e impressão / Recursos de Power Point: formação de apresentação, com recursos de animação / Conceitos de tecnologias relacionadas à internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de

segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Termo de Referência: Atuação do sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia; Manual de Oslo, 3ª Edição, Capítulo 2; Lei nº 10.973, de 02 de Dezembro de 2004.

#### PROVA DE REDAÇÃO

A prova de redação consistirá em uma dissertação com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30.

Na correção da redação serão avaliados - conhecimento sobre o tema; Estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos, dados, citações); clareza e objetividade da exposição e gramática oficial (recurso de linguagem, adequação do vocabulário/linguagem, construção dos períodos, ortografia, grafia, pontuação, concordância).



4.2.3 Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a:

- 15 (Quinze) pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 10 (Dez) pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 10 (Dez) pontos na prova de Informática;
- 15 (Quinze) pontos na Redação.

4.2.4 Os resultados da prova objetiva e redação serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (ANEXO II) no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

#### **4.2.5. Da realização da prova**

4.2.5.1 A prova objetiva e de redação para todos os candidatos será realizada nas cidades selecionadas no ato da inscrição e terá a duração de 04 horas (quatro horas).

4.2.5.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

4.2.5.3 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.2.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.2.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

4.2.5.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.2.5.7 A identificação especial será julgada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.5.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for considerado favorável pela Comissão Executiva de Processo Seletivo, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

4.2.5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

4.2.5.10 Não será permitida a entrada, no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

4.2.5.11 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

4.2.5.12 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por edital.

4.2.5.13 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou

extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.2.5.14 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

4.2.5.15 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

4.2.5.16 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora e 30 minutos do início desta.

4.2.5.17 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas e folha definitiva da redação devidamente preenchida.

4.2.5.18 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas e transcrever seu texto para a folha definitiva da prova de redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas e a transcrição do texto para a folha definitiva da prova de redação é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova, na grade de respostas e na folha definitiva da prova de redação.

4.2.5.19 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas ou da folha definitiva da prova de redação por erro ou desatenção do candidato.

4.2.5.20 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.5.21 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

4.2.5.22 Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

4.2.6 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

4.2.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.2.8 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

4.2.9 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processo seletivo & Processo Seletivo da FUNDATEC.

### **4.3. ETAPA III – APLICAÇÃO DE DINÂMICA DE GRUPO E ENTREVISTA INDIVIDUAL**

4.3.1 Processo onde os candidatos a ALI, selecionados e aprovados na prova de conhecimentos, participarão de dinâmica de grupo e entrevista individual, onde será verificado o grau de desempenho de cada um em determinadas habilidades necessárias nas vagas propostas. A entrevista individual será realizada pelo corpo técnico da FUNDATEC, composto por psicólogos.

4.3.2 A convocação para as dinâmicas de grupo será divulgada na data estabelecida no Cronograma de Execução (ANEXO II) no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). As entrevistas individuais serão agendadas logo após a realização das dinâmicas de grupo, conforme datas e horários disponibilizadas pelos psicólogos.

4.3.3 As dinâmicas de grupo e entrevistas individuais serão realizadas no local selecionado no ato da inscrição.

4.3.4 O ingresso na sala de aplicação será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade

que originou a inscrição, conforme regramentos citados no item 4.2.5.

4.3.5 A Dinâmica de Grupo e Entrevista Individual é um processo que visa à identificação dos aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de prognóstico do desempenho na função pretendida, terá caráter eliminatório e obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia Nº 001/2002, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Processo Seletivos Públicos e processos seletivos de mesma natureza”, e Nº07/2003 que “Dispõe sobre a elaboração de documentos escritos decorrentes de avaliação psicológica”.

4.3.6 A avaliação será realizada mediante o uso de técnicas e métodos psicológicos objetivos e científicos, validados, autorizados e fiscalizados, em nível nacional, pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.7 Os resultados da Dinâmica de Grupo e da Entrevista Individual serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (ANEXO II) no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), por meio de relação nominal, em que constarão os candidatos considerados APTOS.

4.3.8 O resultado INAPTO na avaliação significa, tão-somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, o perfil de Agente Local de Inovação – ALI específico do programa.

4.3.9 Será facultado ao próprio candidato conhecer o resultado da sua avaliação mediante solicitação, por escrito, à FUNDATEC. Somente o próprio candidato poderá obter, pessoalmente, acesso ao referido resultado, por meio de uma entrevista de devolução, poderá vir acompanhado de psicólogo devidamente registrado no CRP contratado às suas expensas.

#### 4.4. ETAPA IV – CURSO DE FORMAÇÃO

4.4.1. Os selecionados (máximo 90) a Agentes Locais de Inovação – ALI nas etapas anteriores deverão participar de um Curso de Formação, onde serão avaliados e a depender do desempenho/performance serão classificados e contratados os primeiros colocados (máximo 60), ficando os demais aprovados (máximo 30) em um cadastro de reserva.

4.4.2. Candidatos não aprovados no período de capacitação serão automaticamente desligados do programa.

4.4.3. O programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo, focada no desenvolvimento de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE).

4.4.4. A capacitação terá duração de até dois meses, com carga horária de 144 horas, em período integral, a ser realizado em Porto Alegre. O candidato deverá ter 100% de presença no curso, salvo causa maior.

4.4.5. O valor da bolsa durante o período de capacitação será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), cabendo ao candidato arcar com as suas despesas de alimentação e deslocamento. Para os candidatos lotados fora dos municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul e São Leopoldo, o projeto arcará com as despesas de deslocamento intermunicipal (trecho: cidade de residência até Porto Alegre e vice-versa) e hospedagem, pelo período da capacitação.

### 5. ETAPAS - ORIENTADOR

#### 5.1. ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

5.1.1. Os candidatos a orientador serão selecionados conforme documentos comprobatórios do conteúdo apresentado no Currículo *Lattes* conforme os critérios de pontuação abaixo. Os 10 (dez) melhores candidatos serão chamados para a etapa de entrevista, ficando 02 (dois) profissionais ao final do processo.

Item	Tipo	Pontuação por item	Pontuação máxima possível
Participação em Banca examinadora	Monografia	1	3
	Dissertação	3	9
	Tese	4	12

Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	6
	Dissertação	6	18
	Tese	8	24
Produção científica	ISSN	3	9
	ISBN	5	15
<b>PESO MÁXIMO</b>			<b>96 PONTOS</b>

5.1.2 Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**, consiste na análise dos currículos (dados pessoais, área de formação e experiência profissional) e documentos apresentados em cópia conforme ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS deste edital. A entrega será realizada no período estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, respeitando os regramentos abaixo:

5.1.3. Os documentos deverão ser encaminhados para a FUNDATEC pessoalmente, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou via SEDEX: Assunto: Processo Seletivo do Programa Agentes Locais de Inovação – ALI – Endereço: Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000.

5.1.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

5.1.5. Não serão recebidos documentos postados, fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5.1.6. Por ocasião de recursos relativamente à análise curricular e documental, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

5.1.7. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí-los.

5.1.8. Os documentos sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.9. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

5.1.10. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a aprovação na etapa e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do processo seletivo.

5.1.11 A lista de candidatos a Orientador selecionados na Análise Curricular e Documental estará disponível no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Os candidatos a Orientador selecionados participarão da II Etapa, que consiste na Entrevista Individual.

## 5.2. ETAPA II – ENTREVISTA INDIVIDUAL

5.2.1. Os 10 (dez) candidatos melhores classificados na etapa anterior serão entrevistados individualmente pelo corpo técnico da empresa FUNDATEC, composto por psicólogos.

5.2.2 A convocação para a Entrevista Individual, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (ANEXO I) no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), por meio de relação nominal, em que constarão os candidatos considerados APTOS.

5.2.3 A entrevista individual será realizada no local selecionado no ato da inscrição.

5.2.4 O ingresso na sala de aplicação será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição, conforme regramentos citados no item 4.2.5.

## 6. REGRAMENTOS GERAIS

6.1.É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, em qualquer das etapas.

6.2 É vedado a qualquer funcionário e subcontratados da FUNDATEC julgar propostas de projetos em que esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.3 É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de funcionários e subcontratados da FUNDATEC.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A listagem dos candidatos selecionados em cada uma das etapas, bem como todos os resultados, será divulgada na página eletrônica da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

7.2 Para os candidatos a ALI, a classificação final dos candidatos do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva e redação e ocorrido o procedimento de desempates abaixo:

- a) a maior pontuação obtida em conhecimentos específicos;
- b) a maior pontuação obtida em língua portuguesa;
- c) a maior pontuação obtida em informática;
- d) a maior pontuação obtida na redação;
- e) o menor número de inscrição.

7.3 Para os candidatos a Orientador, a classificação final dos candidatos do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova títulos e ocorrido o procedimento de desempates abaixo:

- a) a maior pontuação obtida em orientação de trabalhos científicos;
- b) a maior pontuação obtida em produção científica;
- c) a maior pontuação obtida em participação de banca examinadora;
- d) o menor número de inscrição.

7.4 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no processo seletivo.

## 8. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

8.1 Atender às convocações do SEBRAE/RS;

8.2 Apresentar ao SEBRAE/RS relatórios mensais de acompanhamento e evolução das monografias (tema, proposta, pré-projeto, projeto.);

8.3 Orientar o bolsista nas distintas fases do artigo científico e demais trabalhos científicos a serem realizados durante o período;

8.4 Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos;

8.5 Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da idéia e assunto tratado.

## 9. DOS COMPROMISSOS DO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – ALI

9.1 Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender aos seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo de Compromisso do **Programa Agentes Locais de Inovação – ALI**;
- b) Atender às convocações do SEBRAE/RS;
- c) Executar o “Plano de Atividades” elaborado em parceria com o consultor sênior e aprovado pelo SEBRAE/RS;
- d) Elaborar sua agenda de trabalho e programa de visitas;
- e) Interagir e receber orientações do consultor sênior, do orientador e do coordenador estadual do projeto;
- f) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os pedidos de revisão de gabarito preliminar e das notas preliminares da prova objetiva e da prova de redação terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme Cronograma de Execução.

10.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário eletrônico que estará disponível no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviar da 00:00:00 do primeiro dia previsto no cronograma até as 23:59:59 do segundo dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos nesse edital.

10.3. Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

10.4 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.5 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos nesse item.

10.6 Os recursos deverão ser digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

10.7 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.10 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e notas oficiais.

10.12 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

## 11 DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os candidatos classificados para as vagas de bolsistas deverão comparecer no SEBRAE/RS, no 2º andar, na Avenida Sete de Setembro, 555, Bairro Centro, Porto Alegre, RS, telefone (51) 3216-5206, nos dias previstos no cronograma, 9:00h às 12:00h e das 14:00h as 16:30h, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Compromisso.

11.2 Na ocasião, os candidatos a ALI deverão apresentar:

- Uma foto 3 X 4 atual;
- Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Colação de Grau fornecido pela Instituição de Ensino;
- Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil;
- Cópia do currículo *Lattes* atualizado;
- Cópia autenticada da carteira de trabalho (página da identificação, página do ultimo contrato de trabalho e página seguinte, página da última alteração salarial).

11.3 Na ocasião, os candidatos a Orientador deverão apresentar:

- Uma foto 3 X 4 atual;
- Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil;
- Cópia autenticada da carteira de trabalho (página da identificação, página do ultimo contrato de trabalho e página seguinte, página da última alteração salarial).

## 12. DA SEGUNDA CHAMADA

12.1 A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas de cada bolsa.



12.2 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do termo de compromisso na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

### **13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

13.1 O candidato a ALI que não cumprir a etapa IV deste edital pode importar no cancelamento da bolsa.

13.2 Os candidatos a ALI e Orientador que não estiverem em dia com suas obrigações junto ao CNPq estarão impedidos de concorrerem à nova bolsa ou renovação no período subsequente.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser transferido, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDATEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 A FUNDATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2011.

**Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**

Carlos Henrique Castro - Presidente



## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### ORIENTADOR

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	11.10.2011
Período de Inscrições pela <i>internet</i> , através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	11.10.2011 a 12.11.2011
Período de postagens de documentos para inscrições	11.10.2011 a 12.11.2011
Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos Divulgação dos resultados da Análise Curricular e Documental (notas) <b>(1ª fase – etapa de seleção)</b>	18.11.2011
Período de recurso da Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos, contra os resultados da Análise Curricular e Documental (notas) <b>(1ª fase – etapa de seleção)</b>	21 e 22.11.2011
Resultado dos recursos contra os resultados da Análise Curricular e Documental <b>(1ª fase – etapa de seleção)</b>	25.11.2011
Densidade de Inscritos	25.11.2011
Convocação para realização das Entrevistas	30.11.2011
Data de Realização das Entrevistas	04.12.2011
Divulgação do Resultado das Entrevistas <b>(2ª fase – etapa de seleção)</b>	12.12.2011
Período de Interposição de Recursos <b>(2ª fase – etapa de seleção)</b>	13 e 14.12.2011
Divulgação do Resultado de Recurso <b>(2ª fase – etapa de seleção)</b>	16.12.2011
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	16.12.2011
Assinatura do Termo de Compromisso	27.02.2012
2ª Chamada para vagas não preenchidas	01.03.2012
Assinatura do Termo de Compromisso – 2ª Chamada	02.03.2012
Data de Início das atividades	05.03.2012

**Obs.: Todas as publicações serão realizadas até as 18 horas, na data estipulada neste cronograma, no site: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**

O Cronograma de Execução do processo seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.



## ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### ALI

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	11.10.2011
Período de Inscrições pela <i>internet</i> , através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	11.10.2011 a 12.11.2011
Período de postagens de documentos para inscrições	11.10.2011 a 12.11.2011
Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos Divulgação dos resultados da Análise Curricular e Documental <b>(1ª fase – etapa de seleção)</b>	18.11.2011
Período de recurso da Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos contra os resultados da Análise Curricular e Documental <b>(1ª fase – etapa de seleção)</b>	21 e 22.11.2011
Resultado dos recursos contra os resultados da Análise Curricular e Documental <b>(1ª fase – etapa de seleção)</b>	25.11.2011
Densidade de Inscritos	25.11.2011
Consulta de Sala de Realização de Prova no site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	25.11.2011
Edital com Data, Horário e Locais de Provas	28.11.2011
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS E DE REDAÇÃO (DATA PROVÁVEL)</b>	<b>04.12.2011</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	04.12.2011
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	05 e 06.12.2011
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	12.12.2011
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	12.12.2011
Divulgação das Notas das Provas Teórico-objetivas e Redação <b>(2ª fase – etapa de seleção)</b>	13.12.2011
Divulgação das Grades de Respostas (consulta através de aposição de CPF e senha)	13.12.2011
Convocação para realização da Dinâmica de Grupos e Entrevistas	13.12.2011
Período de Realização da Dinâmica de Grupos e Entrevistas	18 a 20.12.2011
Divulgação do Resultado da Dinâmica de Grupos e Entrevistas <b>(3ª fase – etapa de seleção)</b>	26.12.2011
Período de Interposição de Recursos <b>(3ª fase – etapa de seleção)</b>	27 e 28.12.2011
Divulgação do Resultado de Recurso <b>(3ª fase – etapa de seleção)</b>	30.12.2011

DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	30.12.2011
Assinatura do Termo de Compromisso	02.01.2012
2ª Chamada para vagas não preenchidas	03.01.2012
Assinatura do Termo de Compromisso – 2ª Chamada	04.01.2012
Data de Início da Etapa de Capacitação	05.01.2012

**Obs.: Todas as publicações serão realizadas até as 18 horas, na data estipulada neste cronograma, no site: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**

O cronograma de execução do processo Seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

### ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

##### ALI

- ✓ Cópia do Currículo *Lattes* atualizado;
- ✓ Cópia do RG;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm));
- ✓ Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso ou cópia de atestado de conclusão do curso emitido pela IES ou atestado de matrícula com a informação do semestre que está sendo cursado;
- ✓ Cópia do comprovante de residência.

### ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

##### ORIENTADOR

- ✓ Cópia do Currículo *Lattes* atualizado;
- ✓ Cópia do RG;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm));
- ✓ Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- ✓ Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado e/ou doutorado;
- ✓ Cópia do comprovante de residência.